



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA-SP.

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 7.811,42m², SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO CONTRATO DE REPASSE 1091451-14/2023, 953042/2023.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	OBJETIVO DESTE DOCUMENTO.....	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
3.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:.....	1
4.	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	2
5.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:	4
6.	ESTIMATIVA DE VALOR	4
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:.....	4
8.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:.....	4
9.	RESULTADOS PRETENDIDOS:.....	4
10.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:.....	5
11.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:.....	5



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA-SP, OS SERVIÇOS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 7.811,42 m²;

SINALIZAÇÃO VIÁRIA 72,54 m²;

CALÇAMENTO EM CONCRETO 931,43 m²;

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO
10 UNIDADES.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A intervenção será realizada em ruas e avenidas onde se tem um grande número de beneficiados, como uma abrangência maior no bairro Cohab I, logradouros estes que é a via de ligação entre bairros, são estes:

Vila Varella, Residencial Luiz Carlos Santin, Residencial Bela Vista.

Estes estão ligados diretamente ligados a entradas principais do município.

Em diversos trechos, o pavimento sofreu por desgaste, devido às condições climáticas adversas, tráfego intenso de veículos leves e pesados, além de múltiplas intervenções para reparos na infraestrutura de abastecimento de água e esgoto.

Nos últimos anos, com o alto crescimento urbano naquela região com cerca de 3 novos loteamentos, a avenida em questão teve sérios danos além



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

disso, a cidade tem enfrentado chuvas com elevado índice pluviométrico, resultando em um desgaste adicional nesse trecho específico. Isso tem causado um impacto significativo na condição do pavimento.

É importante ressaltar que a realização desta obra de recapeamento atende a uma demanda expressa dos moradores locais, que dependem dessa via para acessar os bairros periféricos do município e conseqüentemente na dificuldade na mobilização urbana.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Itens de maior relevância:

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.

A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.

Indicação das instalações;

Indicação do aparelhamento;

Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 7.811,42 m²;
- SINALIZAÇÃO VIÁRIA 72,54 m²;
- CALÇAMENTO EM CONCRETO 931,43 m²;
- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO 10 UNIDADES.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO:

O Valor total “estimado” para contratação será:

R\$ 1.127.877,64.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se de um projeto de recapeamento asfáltico, que envolve a restauração do pavimento por meio da aplicação de uma camada de imprimação betuminosa e a posterior colocação de uma nova camada de asfalto pré-misturado a quente. Essa camada é dimensionada de maneira adequada, com uma espessura mínima de 3 cm. Além da sinalização viária e construção de calçadas e rampas de acessibilidade. Esse procedimento permitirá a resolução dos problemas existentes e, conseqüentemente, garantirá a segurança tanto de pedestres quanto de motoristas que transitam por essa região."

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se restringirá ao trecho mencionado anteriormente, em conformidade com os valores alocados pelo GOVERNO DO FEDERAL, por meio do CONTRATO DE REPASSE 1091451-14/2023, 953042/2023, atendendo aos critérios técnicos e econômicos propostos pela legislação como vantajosos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Proporcionar ao município uma infraestrutura adequada e essencial para atender às necessidades da população, garantindo segurança e conforto tanto para os cidadãos quanto para os veículos. É importante enfatizar que o princípio

4



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fundamental da Administração Pública é a preservação do Patrimônio Público sob sua responsabilidade, com critérios de desempenho e qualidade claramente definidos neste termo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) elaboração de minuta do contrato; d) encaminhamento do processo para análise jurídica; e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; f) publicação e divulgação do edital e anexos; g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; h) realização do certame, com suas respectivas etapas; i) realização de empenho; e j) assinatura e publicação do contrato.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como no planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e atende aos padrões e preços de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Guariba/SP, 22 de agosto de 2024.

SIDINEI DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CREA-SP 5070203579

ANTONIO JOSE BICHARA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS